

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE Nº 3.762 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera o §2º do art. 2º da Lei Municipal de nº 3.673, de 16 de agosto de 2021, que institui a Comenda Professor Destaque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 035/2022, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o §2° do art. 2° da Lei Municipal de n° 3.673, de 16 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°.....

[...]

§2º A Câmara Municipal de Currais Novos publicará edital convocando as instituições de ensino sediadas no Município de Currais Novos para a participação na Comenda "Professor Destaque", por meio da indicação de até 5 (cinco) professores atuantes, cada qual, no ensino infantil, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação básica de jovens e adultos (EJA), limitada a indicação a 01 (um) professor por categoria de ensino.".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de junho de 2022.

## ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal